



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

Processo nº: 50619.000803/2019-92

1ª APOSTILA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NO VALOR DO CONTRATO Nº 693/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE LOCAL DE DOURADOS/MS, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI - EPP NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista o despacho autorizativo do Superintendente Regional – MS/DNIT, proferido na data de 27/01/2020 no processo administrativo 50619.000803/2019-92 e as disposições da Cláusula Sexta do Contrato nº 693/2019, celebrado em data de 21/10/2019, tendo como contratada a empresa I9 Serviços Terceirizados EIRELLI - EPP, em decorrência da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho MS000011/2020 e aumento do valor da tarifa do transporte público, auxílio alimentação, assistência da inclusão social do trabalhador social e gratificação.

APOSTILA-SE a 1ª apostila àquele Contrato para efeito de controle orçamentário-financeiro, na forma prevista no Artigos 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, aditando-se à Cláusula Terceira com a seguinte redação:

*O valor estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 74.176,44 (setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) sendo R\$ 1.996,44 (mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), para atender ao pedido de reequilíbrio que será retroativo à Janeiro/2020, com novo valor mensal de R\$ 6.181,37 (seis mil, cento e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) em virtude da edição da Convenção Coletiva da Categoria/2020.*

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 693/2019 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

A presente apostila terá eficácia a partir da data de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente, a 1ª Apostila de Reequilíbrio Econômico Financeiro é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)  
**EURO NUNES VARANIS JUNIOR**  
Superintendente Regional substituto

(assinado eletronicamente)  
**ANDREIA ALVES PEREIRA**  
Representante Legal – CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: WASHINGTON LUIZ DE CASTRO PEREIRA  
BARBOSA

CPF: 614[REDACTED]-34  
803[REDACTED]-30

Nome: MÁRCIA DA SILVA

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Alves Pereira, Usuário Externo**, em 27/01/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul-Substituto(a)**, em 27/01/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz de Castro Pereira, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 27/01/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 28/01/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4894678** e o código CRC **3AEE4276**.

---

Referência: Processo nº 50619.000803/2019-92

SEI nº 4894678